

e nos trinta dias do mez d' outubro de mil oitocentos e oitenta e quatro, pelas onze horas da manhã, na sala das sessões da Camara Municipal, estando ali reunida a Junta escolar do concelho, constituida por todas as seas membros abaixo assignados, o Sr. Sr. Presidente abriu a sessão

Foi lida, approvada e assignada a acta da sessão antecedente

O Sr. Presidente deu conta de um officio da Camara o Sr. Sr., communicando que a escola nocturna que funcionava na praça de Sertorio foi mudada para a freguesia de S. Pedro, ruado Marquez de Pombal

Intermada

Propoz o Sr. Presidente que os recenseamentos das creanças na idade de escolar, começados até agora logo no principio de janeiro, começem este anno no principio de abril, porque tem mostrado a experiencia ser a quella epocha imprópria em vista de inconvenientes, que apresenta e principalmente porque, tendo os parochos

de tomar uma parte importante na
organização d'esses recenseamentos,
e se acham habilitados, dizem elles,
a dar as convenientes informações de
pois da epocha da desobriga, occasião
em que dos chefes de familia cothem
os esclarecimentos necessarios so-
bre idade e domicilio, sendo estes
tão varraves principalmente nos
suburbios d' Evora

Depois de sufficientemente discu-
tida foi esta proposta approvada por
unanimidade

Apresentou em seguida os pro-
cessos de dois oppositores á cadeira
de ensino primario elementar da fe-
queria de S. Mamede, d' esta cidade,
Joaquim José Candido, professor em
S. Pedro do Corval e o tutor Rodrigues
de Figueiredo, professor na
villa do Redondo

Examinados os documentos, e no-
tando-se em ambos os processos a
falta do diploma de que tracta a se-
gunda nota das instrucções a que se
se refere a portaria de 8 de agosto de
1881, sem o qual, não podendo a Jun-
ta averiguar quaes as classificações
que os dois concorrentes obtiveram nos
seus exames, impossivel lhe era cum-
prir a ultima parte do n.º 6 das ci-
tadas instrucções e por consequencia
formular a proposta graduada —
tomando alem d'isso em muita
consideração um officio do inspector

sobre o merito dos requerentes em vista de
documentos officiaes existentes em seu
poder, sendo este funcionario de opin-
ão que taes professores não devem ser col-
locados em cadeiras d'uma capital de dy-
tricto — por todas estas razões deliberou
a Junta Escholar propôr á camara a
annulacão d'este concurso, e acon-
selhal-a a que abrisse outro para o
conveniente provimento da cadei-
ra acima referida

E não havendo mais nada a
tractar, o Ex^{mo} Presidente encerrou
a sessão, cuja acta eu, José Fernan-
do Pereira Deville, secretario da Jun-
ta Escholar escrevi e com os demais
vogaes assigno

O Presidente João Augusto Pinto

O vogal José Guaranês

O Secretario José Fernando Deville